

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 11 de Julho de 2002



Série

Número 131

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES
Anúncios

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

DIRECÇÃO REGIONAL DE ESTRADAS

Anúncio

CONCURSO PÚBLICO N.º 30/2002

“ASSESSORIA TÉCNICA NO ÂMBITO DA CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DA E.R. 101 NO TROÇO COMPREENDIDO ENTRE A RIBEIRA BRAVA E MACHICO”

- 1 - A entidade adjudicante é a Região Autónoma da Madeira - Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes - (Direcção Regional de Estradas) - Direcção de Serviços de Concursos e Contratos - Rua Dr. Pestana Júnior, 6, 9054-558 Funchal, Telefone 291207200 - Fax 291225112.
- 2 - Objecto do Concurso Público: Categoria e descrição do serviço de acordo com a C.E.P.A. a que se refere o Regulamento (CEE) n.º 3696/93, do Conselho, de 29 de Outubro, publicado no JOCE n.º L 342, de 31 de Dezembro de 1993, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no JOCE n.º 177, de 22 de Junho de 1998: 74.20.6 - Serviços de assistência técnica a obras de construção e de engenharia civil.
- 3 - Local da prestação dos serviços: concelhos de Ribeira Brava, Câmara de Lobos, Funchal, Santa Cruz e Machico - Região Autónoma da Madeira - Portugal.
- 4 - O contrato terá a duração de 12 meses e será renovável automaticamente por iguais períodos, até o limite do prazo da concessão da exploração e manutenção da E.R. 101 no troço compreendido entre a Ribeira Brava e Machico.
- 5 - Apresentação de serviços é reservada a empresas cujo objecto social seja a consultadoria, projecto ou engenharia.
- 6 - Os concorrentes são obrigados a indicar os nomes, habilitações profissionais (documento comprovativo da inscrição nas respectivas organizações profissionais) e curriculares dos responsáveis pela presente prestação do serviço, de acordo com o Programa de Concurso.
- 7 - Não são admitidas propostas relativas a parte dos serviços postos a concurso.
- 8 - É proibida a apresentação de alterações de cláusulas do Caderno de Encargos, bem como de propostas variantes.
- 9 - Os concorrentes são obrigados, conforme previsto no Programa de Concurso, a apresentar alguns requisitos mínimos, necessários à apreciação da sua capacidade técnica.
- 10 - Se o adjudicatário for um grupo de concorrentes, estes associar-se-ão antes da celebração do contrato na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária ou A.C.E..
- 11 - a) O programa de concurso e o caderno de encargos podem ser pedidos à Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, no endereço indicado em 1 supra.
b) Os pedidos, por escrito, podem ser feitos até oito dias antes da data limite de entrega das propostas.

c) O fornecimento dos documentos acima referidos será feito mediante o pagamento de € 100,00 (cem euros) em numerário ou cheque visado emitido à ordem do Tesoureiro do Governo Regional da Madeira.

- 12 - a) As propostas deverão ser dirigidas à Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes para o endereço referido em 1 supra.
b) As propostas devem ser entregues em mão ou enviadas através de correio sob registo e com aviso de recepção até às 17 horas do dia 8 de Agosto de 2002.
c) As propostas, bem como os documentos que as acompanham devem ser redigidos em língua portuguesa ou, não o sendo, devem ser acompanhados de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declare aceitar a prevalência.
- 13 - A abertura das propostas terá lugar no dia 9 de Agosto de 2002, pelas 10 horas, no local indicado em 1 supra. Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes devidamente credenciados.
- 14 - A adjudicação será feita à proposta economicamente mais vantajosa, atendendo à avaliação dos seguintes factores, por ordem decrescente de importância:
 - a) Mérito Técnico da Proposta;
A avaliação é feita com base na metodologia do programa de desenvolvimento dos serviços a prestar;
 - b) Preço proposto para a prestação de serviços.
- 15 - Os concorrentes são obrigados a manter as suas propostas durante o prazo de 60 dias, contados da data limite da entrega das propostas. O prazo de manutenção das propostas considera-se prorrogado, por iguais períodos para os concorrentes que nada requererem em contrário.
- 16 - a) O adjudicatário fica obrigado a prestar uma caução no valor de 5% do valor da adjudicação.
- 17 -
- 18 -
- 19 - O presente anúncio foi enviado para publicação no Diário da República e no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira em 05 de Julho de 2002.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 5 de Julho de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

Anúncio

CONCURSO PÚBLICO N.º 31/2002

“VIA EXPRESSO FAIAL - SANTANA - 1ª FASE - TÚNEIS”

- 1 - O Dono da Obra é a Região Autónoma da Madeira - Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes - (Direcção Regional de Estradas) - Direcção de Serviços de Concursos e Contratos - Rua Dr. Pestana Júnior, 6, 9054-558 Funchal, Telefone 291-207200 - Fax 291-225112.
- 2 - Concurso Público nos termos do artigo 80.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

- 3 - a) Local de Execução: Região Autónoma da Madeira - Concelho de Santana.
 b) Designação da empreitada: "Via Expresso Faial - Santana - 1.ª Fase - Túneis"
 c) Natureza e extensão dos trabalhos:
 - Construção de cinco túneis rodoviários numa extensão aproximada de 3,6 Km (435m + 2360m + 190m + 480m + 220m) incluindo-se a construção de aterros com materiais provenientes da escavação subterrânea e que podem-se resumir nas seguintes áreas:
 - Escavação dos emboquilhamentos;
 - Escavação subterrânea;
 - Revestimento provisório;
 - Impermeabilização;
 - Revestimento definitivo;
 - Drenagem;
 - Terraplenagem;
 d) Descrição:
 - Os trabalhos a que se refere a presente empreitada estão classificados no vocabulário comum para contratos públicos, publicado no suplemento do J.O.C.E. n.º S169, de 3 de Setembro de 1996, com a seguinte referência: 45 230000-8 - Construção geral de estradas.
 e) Preço Base do Concurso: O preço base do concurso é de € 50.000.000,00, com exclusão do IVA.
- 4 - O prazo de execução da empreitada é de 18 meses a contar da data da consignação, incluindo sábados, domingos e feriados.
- 5 - a) O processo de concurso encontra-se patente no Serviço e endereço indicados no ponto 1 supra, onde pode ser examinado durante as horas de expediente, desde a data do respectivo anúncio até ao dia e hora do acto público do concurso e adquiridos após inscrição prévia.
 Os pedidos de inscrição podem ser dirigidos à entidade referida no ponto 1 a partir da data de publicação deste anúncio.
 b) O fornecimento do processo de concurso será efectuado mediante o pagamento de € 750,00, em dinheiro ou cheque visado, passado à ordem do Tesoureiro do Governo Regional da Madeira, no prazo de 6 (seis) dias a contar da data de recepção do respectivo pedido.
- 6 - a) As propostas serão entregues até às 17:00 horas do dia 2 de Setembro de 2002, devendo ser enviadas pelo correio sob registo, com aviso de recepção ou entregues em mão, contra recibo.
 b) As propostas deverão ser enviadas ou entregues no endereço indicado em 1 supra.
 c) As propostas, bem como os elementos que a acompanham, devem ser redigidas em língua portuguesa, tendo em consideração o disposto no n.º 1 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- 7 - a) Poderão assistir ao acto público do concurso, todas as pessoas interessadas, mas só poderão intervir os representantes das firmas devidamente credenciados, nos termos do Programa de Concurso.
 b) O acto público do concurso terá lugar às 10:00 horas do dia 3 de Setembro de 2002, no endereço indicado em 1 supra.
- 8 - O concorrente a quem for adjudicada a obra, deverá prestar dentro do prazo e forma legal, a caução correspondente a 5% do valor total da adjudicação.
- 9 - A empreitada é por Série de Preços nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
 Acobertura orçamental será assegurada pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes.
- 10 - Podem concorrer empresas ou grupos de empresas, que declarem a intenção de se constituírem juridicamente em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, ou em A.C.E., tendo em vista a celebração do contrato.
- 11 - a) Os concorrentes deverão ser titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI, com as seguintes autorizações:
 - Da 4.ª subcategoria da 6.ª categoria na classe correspondente ao valor da sua proposta;
 - Das 2.ª, 3.ª, 5.ª, 9.ª, 12.ª, 13.ª e 14.ª subcategorias da 6.ª categoria correspondentes, cada uma, ao valor dos trabalhos especializados que lhes respeitam, consoante a parte que a cada um desses trabalhos cabe na proposta;
 b) Os concorrentes não detentores de certificado de classificação de empreiteiros de obras públicas, a que se referem as alíneas b), c) e d) do art.º 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso nos termos dos artigos 67.º e 68.º do mesmo diploma legal.
 c) Os concorrentes deverão comprovar a sua capacidade financeira, económica e técnica, de acordo com o estabelecido no Programa de Concurso.
- 12 - O prazo de validade das propostas é de 66 dias, a contar da data do acto público do concurso, nos termos do artigo 104.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- 13 - O critério de adjudicação da empreitada, é o da proposta economicamente mais vantajosa, atendendo aos seguintes factores, subfactores e ponderações:
 a) Valia Técnica da Proposta - 0.60
 Avaliada pela classificação obtida e respectiva ponderação nos seguintes subfactores de apreciação das propostas:
 - Plano de Trabalhos - 0.35
 - Memória Descritiva e Justificativa do modo de execução da obra - 0.35
 - Adequação dos Cronogramas e Relações de Equipamento e Pessoal - 0.30
 b) Prazo - 0.20
 Avaliado pela classificação obtida e respectiva ponderação nos seguintes subfactores de apreciação das propostas:
 - Prazo Proposto - 0.70
 - Garantia de Cumprimento do Prazo - 0.30
 c) Preço - 0.20
- 14 - Não é admitida a apresentação de propostas variantes.
- 15 -
- 16 - Não foi publicado anúncio de informação prévia no Jornal Oficial das Comunidades Europeias.
- 17 - O presente anúncio foi enviado para publicação no Jornal Oficial das Comunidades Europeias, no Diário da República e no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira em 5 de Julho de 2002.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 5 de Julho de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 14,74 cada	€ 14,74;
Duas laudas	€ 16,08 cada	€ 32,16;
Três laudas	€ 26,40 cada	€ 79,20;
Quatro laudas	€ 28,13 cada	€ 112,52;
Cinco laudas	€ 29,20 cada	€ 146,00;
Seis ou mais laudas	€ 35,51 cada	€ 213,06.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,28

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 24,31	€ 12,18;
Duas Séries	€ 46,84	€ 23,39;
Três Séries	€ 57,20	€ 28,57;
Completa	€ 66,98	€ 33,46.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 169/2001, de 4 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,16 (IVA incluído)